



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA A PROGRAMAS ESPECIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO

TR/DTI/MEC Nº /2010

1. Número e Título do Projeto:

BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Objetivo da Contratação

Contratar serviço especializado de consultoria para desenvolvimento de sistemas utilizando a linguagem de programação PHP 5 com Zend Framework e JQuery, e administração de dados em plataforma de software livre utilizando Postgresql, para suporte às metodologias de planejamento e gestão, no que se refere à construção do Sistema de Avaliações Educacionais – SAE.

r

3. Enquadramento

3.1 Resultado

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 .Atividade

Atividade 1.2.5 - Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

4. Perfil: Consultor especializado em implantação de sistemas e redes digitais (Técnico Superior)

5. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui

uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI.

Assim, objetivando dar celeridade a execução das ações do PDE o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vista ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação.

Dentro desse foco o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte a execução de ações desses programas e na implantação do PDE. Dessa forma o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados. As contratações pleiteadas tornam-se indispensáveis no atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir a necessidade de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do Ministério.

Dentro desse modelo de gestão está o sistema SAE (Sistema de Avaliações Educacionais). Tendo como **objetivos principais**: controlar o teto de pagamento do Auxílio estabelecido anualmente no Decreto 6.092, para todas as unidades envolvidas, a saber: Secretarias de Educação do MEC, INEP, CAPES e FNDE; e controlar as autorizações de pagamentos realizados pelas Secretarias de Educação do MEC calculando os tributos que deverão ser retidos na fonte.

6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Mapear o processo de definição de padrões, procedimento e arquitetura do sistema;
- b) Levantar requisitos e elaboração dos artefatos de análise junto ao usuário do sistema;
- c) Definir regras de negócio junto ao usuário do sistema;
- d) Realizar os estudos com a equipe de programação para repasse das demandas e acompanhamento das implementações propostas;
- e) Finalizar os componentes com vistas ao aceite do sistema
- f) Homologar os protótipos junto ao usuário do sistema;

7. Produtos ou resultados previstos:

Consultor 1

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico “A” contendo o descritivo dos requisitos levantados e, os artefatos de análise para o desenvolvimento do módulo de Cadastro de Currículos;	48 após a assinatura do contrato
Documento técnico “B” contendo o descritivo dos requisitos levantados e, os artefatos de análise para o desenvolvimento do módulo de Designação de Beneficiário;	96 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “C” contendo o descritivo dos requisitos levantados e, os artefatos de análise para o desenvolvimento do módulo de Acompanhamento de Demanda de Avaliação;	144 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “D” contendo o descritivo dos requisitos levantados e, os artefatos de análise para o desenvolvimento do módulo de Tela Gerencial;	192 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “E” contendo o descritivo dos requisitos levantados e, os artefatos de análise para o desenvolvimento do módulo de Aprovação de Produto de Avaliação;	240 dias após a assinatura do contrato

Consultor 2

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico “A” contendo o descritivo do desenvolvimento do módulo de Convite de Beneficiário;	48 após a assinatura do contrato
Documento Técnico “B” contendo o descritivo do desenvolvimento do módulo de Convite de Gestor;	96 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “C” contendo o descritivo do desenvolvimento do módulo de Convite de Técnico de Apoio;	144 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “D” contendo o descritivo do desenvolvimento do módulo de Cadastro de Currículos;	192 dias após a assinatura do contrato
Documento Técnico “E” contendo o descritivo do desenvolvimento do módulo de Adesão ao Termo de Compromisso e Conduta Ética.	240 dias após a assinatura do contrato

8. Requisitos mínimos de qualificação

A. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou Administração de Empresas.

Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

B. Exigências Profissionais

b.1. Experiência profissional:

Experiência profissional mínima de 2 anos em: análise, levantamento de requisitos e desenvolvimento de sistemas.

b.2 Desejável

Experiência profissional em linguagem PHP.

b.3. Área de atuação: Tecnologia da informação

9. Vigência do contrato

8 (oito) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 2 (duas) vagas

11. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.